

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA****LEI N.º 1.627, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.***Dispõe sobre Suplementação de Dotação do Orçamento Vigente e dá outras providências.*

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica a Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.683,00 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00		PODER LEGISLATIVO
01.01		CÂMARA MUNICIPAL
	0101.0103100101.001	REFORMAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
2	4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 92.683,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


01.0		PODER LEGISLATIVO
01.01		CÂMARA MUNICIPAL
	0101.0103100101.001	REFORMAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
1	4490.51	Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00
	0101.0103100102.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3	3190.09	Salário Família.....R\$ 2.500,00
4	3190.11	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
5	3190.13	Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 1.000,00
6	3191.13	Obrigações Patronais – CAPSTUBA.....R\$ 2.000,00
7	3390.30	Material de Consumo.....R\$20.000,00
8	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00
9	3390.35	Serviços de Consultoria.....R\$ 9.500,00
10	3390.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$17.000,00
11	3390.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$20.683,00
	TOTAL.....	R\$ 92.683,00




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M Taquarituba, 26 de novembro de 2010.


MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta